



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GOVERNO
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº. 011/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL – SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Alegrete torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidato para atuar como: Plantonista de Saúde (RT 12h, 24h e 36h semanais).

1. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

1.1 As vagas, as funções a serem exercidas, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

| Nº. DE VAGAS | FUNÇÃO | REQUISITOS | VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------|----------------------|---|-----------------------------|-----------------------|
| 01 | Plantonista de Saúde | - Formação em clínica médica; - Estar em dia com CRM; - Disponibilidade de horário. | R\$ 3.000,00 | 12h |
| 01 | Plantonista de Saúde | - Formação em clínica médica; - Estar em dia com CRM; - Disponibilidade de horário. | R\$ 6.000,00 | 24h |
| 01 | Plantonista de Saúde | - Formação em clínica médica; - Estar em dia com CRM; - Disponibilidade de horário. | R\$ 9.000,00 | 36h |

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. As inscrições ocorrerão de 19 a 23 de março de 2012, no horário das 8h às 13h e 30min., na Secretaria de Saúde do Município, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 592, Cidade Alta, com a Sra. Cláudia Brandolt – telefone (55) 3961 1052.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição, disponível no local acima mencionado no item 2.1 deste Edital;
- Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Programa de Integração Social - PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT, Comprovante de Endereço) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
- Entregar cópia do currículo para fins de avaliação.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legislação@alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GOVERNO
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO**

2.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para os candidatos.

2.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação:

- A aprovação do candidato neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Ter as condições prescritas para o cargo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Apresentar certidão negativa criminal;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

4. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SECRETARIA CORRESPONDENTE.

Alegrete, 16 de março de 2012.

Erasmu Guterres Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luciano Braga Pereira
Secretário de Governo
Portaria nº 2542/2012

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legislação@alegrete.rs.gov.br